

Como e onde votar

A consulta ao corpo social da CASSI começa às **9h do dia 11 de novembro** e se encerra **às 18h do dia 21 de novembro de 2016**. Aposentados votam nos terminais de autoatendimento (TAA) do Banco do Brasil. Funcionários da ativa, cedidos, em quadro suplementar e quem se aposentou a partir de 1º de setembro votam pelo Sisbb.

Veja mais detalhes a seguir.

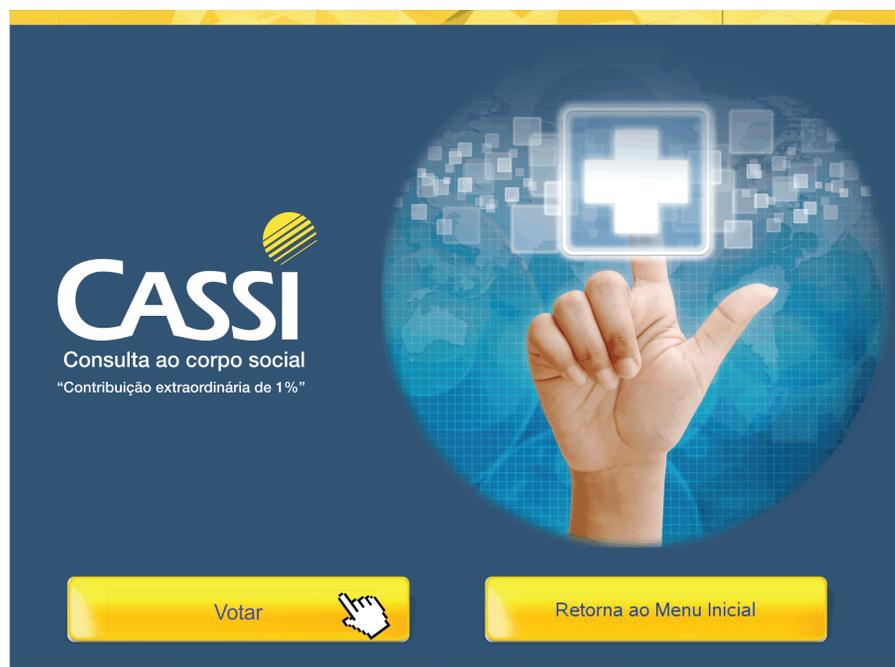
Quem vota nos TAA

Aposentados do BB (quem se aposentou até 31/8/2016).

O cartão de movimentação da conta corrente é o documento válido de identificação e acesso à votação.

Para votar, o aposentado deverá procurar um terminal de autoatendimento (TAA) com o cartão do Banco do Brasil e a senha alfabética (código de acesso), usados nas operações feitas pelo TAA. As telas a seguir apresentam os passos necessários para a votação.

A tela abaixo aparecerá toda vez que você acessar o TAA durante o período de votação, até registrar seu voto. Se visualizar essa imagem, clique no botão “Votar”. Você será direcionado para a tela com códigos de letras (veja Passo 7) e deve seguir os passos a partir dessa tela.

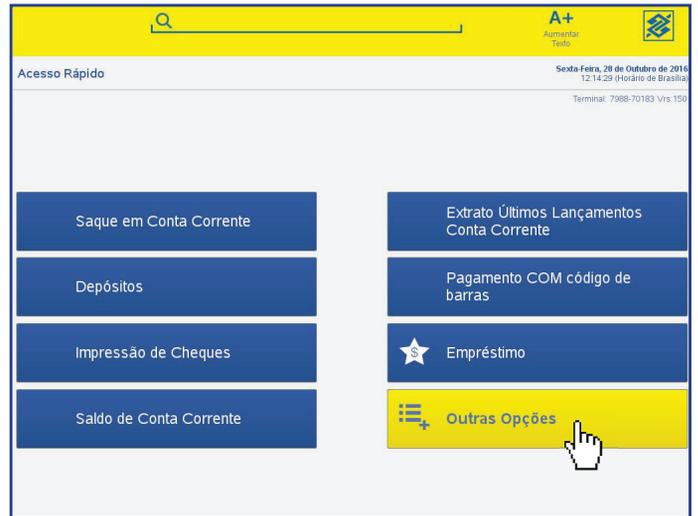




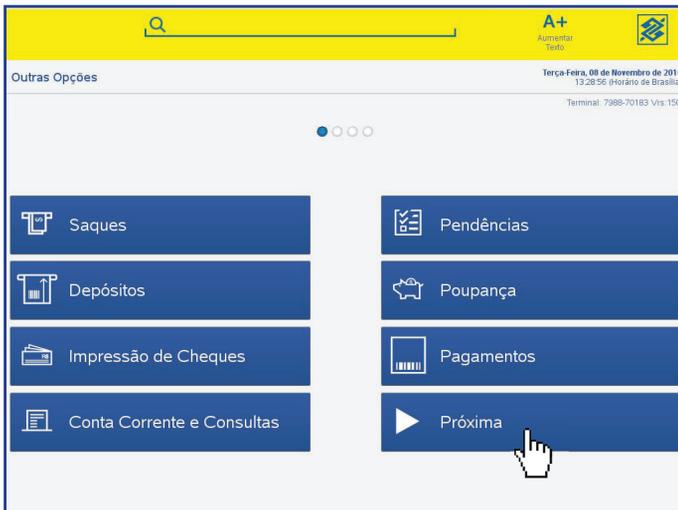
Como votar pelo TAA

Se você escolheu não votar a partir da tela da oferta ativa (página anterior) e estiver no menu inicial do TAA, siga os passos indicados pelas telas a seguir para registrar seu voto.

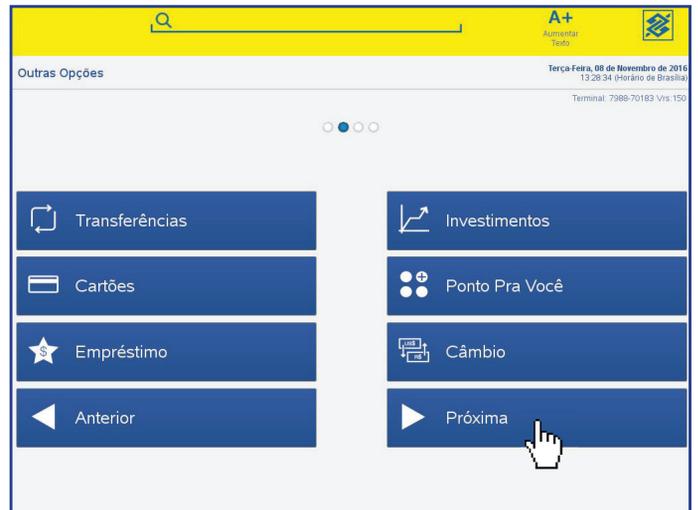
1



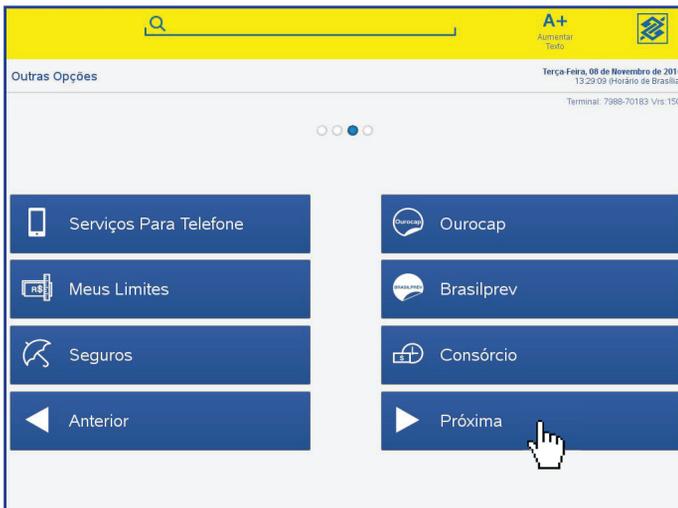
2



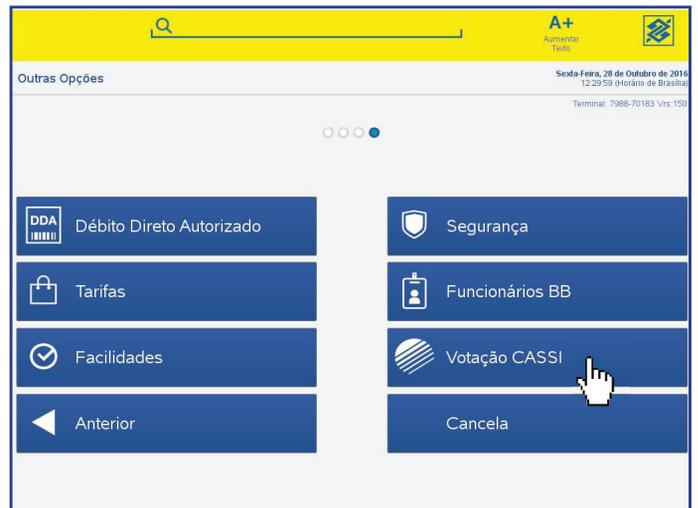
3



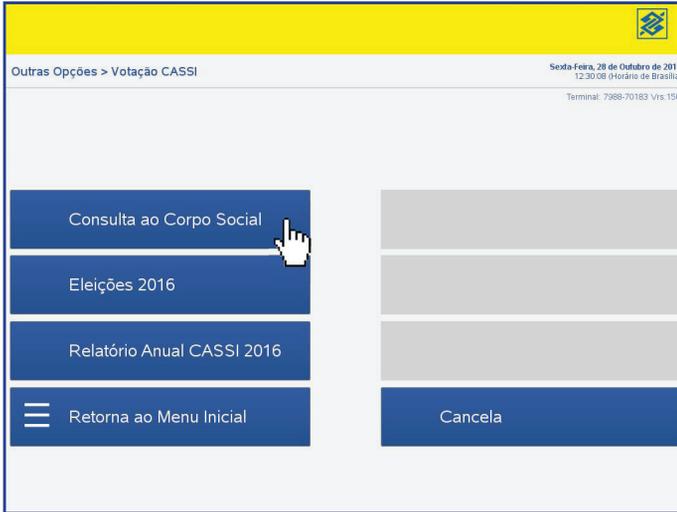
4



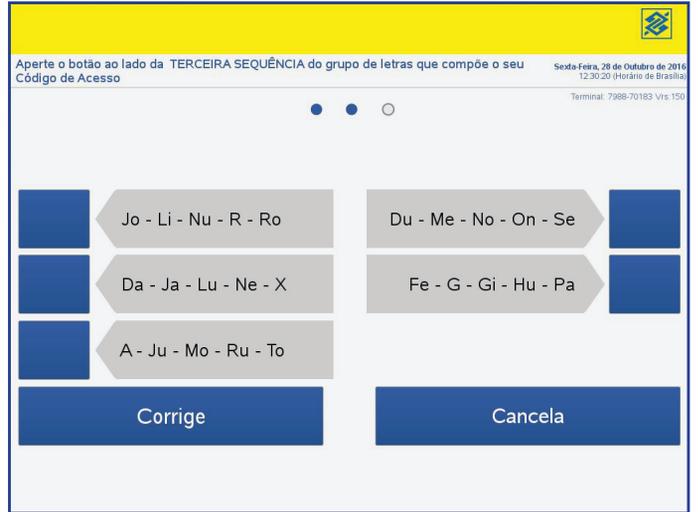
5



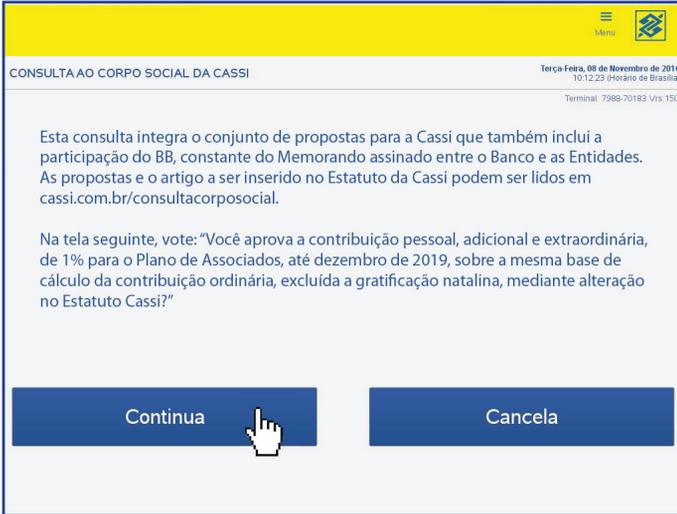
6



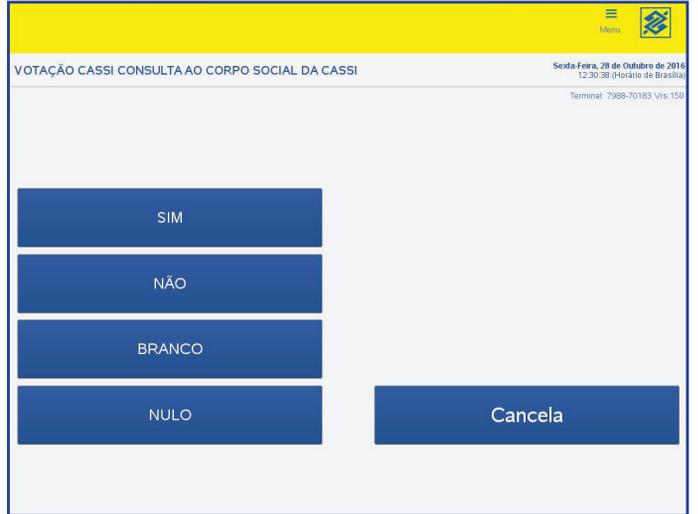
7



8



9



10



11



Quem vota no Sisbb



Funcionários da ativa, cedidos, transferidos para quadro suplementar e quem se aposentou a partir de 1º/9/2016.

Durante os dias de votação, quem acessar o Sisbb e estiver na base de votantes, receberá lembretes para participar da votação. Se preferir votar em outro momento, deve seguir os passos abaixo.

- 1.** Acessar o aplicativo PESSOAL no Sisbb.
- 2.** Entrar na opção 48 - Votações BB.
- 3.** Selecionar a opção “CASSI - Consulta ao corpo social”.
- 4.** Escolher uma das opções que aparecerão: “sim”, “não”, “branco” ou “nulo”. Teclar ENTER e digitar “sim” para confirmar.

Importante

a) O Administrador de Segurança da dependência deve gerar nova senha de acesso ao Sisbb, por meio das transações 01.01, 01.02 e 01.21 do Sistema Acesso, conforme o caso:

- Aposentado após 31/8/2016 (qualquer agência do BB);
- Funcionário em QS Aposentável (dependência de vinculação);
- Funcionário em QS Licença Saúde (dependência de vinculação);

b) Para funcionários na situação de QS Disponibilidade (cedido), na forma da IN 375, o próprio funcionário, que não estiver com sua senha Sisbb operante, deve solicitar a geração de nova senha para acesso ao Sisbb, enviando e-mail (não necessariamente corporativo) para gesit.gestaoacessos@bb.com.br, informando: matrícula e nome; nome do órgão para o qual está cedido; número de telefone celular para recebimento da senha provisória via SMS (o número de celular informado deve constar no cadastro/MCI do funcionário). Nesses casos, no primeiro acesso ao SISBB, será solicitado ao funcionário que cadastre uma nova senha e, então, ele poderá acessar o aplicativo Pessoal e votar.

c) Para funcionários na situação de Licença Interesse:

- Dirigir-se à sua agência de relacionamento (a de sua conta-corrente ou agência mais próxima);
- contatar um gerente (Administrador de Acesso) e esclarecer que se trata de votação em eleição de entidades ligadas ao BB por meio do Sisbb;
- Solicitar a elaboração de correio SisBB direcionado à equipe Gestão de Acesso (9905);
- na mensagem, solicitar a geração de senha provisória, informando nome, chave de usuário e a votação a que se refere.

No primeiro acesso ao Sisbb, será solicitado ao funcionário que cadastre uma nova senha e, então, ele poderá acessar os aplicativos Pessoal, Colab e Intranet, conforme consta na IN 375-2, item 2.9.1.